LEI ORDINÁRIA Nº 2110

de 25 de março de 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE CONTRIBUIÇÃO COM O ROTARY CLUB JARDIM/GUIA LOPES DA LAGUNA, PARA REPASSE NO VALOR DE R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), VIA RECURSOS PRÓPRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DRA. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER, Prefeita Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, promulga e sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1°.

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar através de dotação orçamentaria própria do município, o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais),para ***o Rotary Club Jardim/Guia Lopes da Laguna.***

1°

O Termo de Contribuição pretendido será destinado a finalidade de auxiliar com aporte financeiro nas ações realizadas pelo Rotary Club Jardim/Guia Lopes da Laguna.

2°

O Termo de Contribuição em questão está de acordo com o art. 12, §2° , da Lei Federal n° 4.320/1964, classificando como despesas não correspondentes a contraprestação direta de bens e serviços.

3°

A presente transferência não se aplica a Lei Federal n° 13.019/2014, pois não corresponde a contraprestação direta de bens e serviços e não são passíveis de reembolso do recebedor.

4°

*O **Rotary Club Jardim/Guia Lopes da Laguna** deverá prestar contas dos recursos recebidos, conforme estabelecido no Termo de Contribuição a ser realizado junto ao Poder Executivo Municipal.*

4°

*O **Rotary Club Jardim/Guia Lopes da Laguna** deverá prestar contas dos recursos recebidos, conforme estabelecido no Termo de Contribuição a ser realizado junto ao Poder Executivo Municipal.*

***Art. 2°.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

Jardim-MS, 25 de março de 2024.

Dra. CLEDIANE ARECO MATZENBACHERPrefeita Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em